



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

PROJETO DE LEI Nº 043/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pelo prazo de um ano a contar da data da assinatura do contrato por processo seletivo, podendo ser prorrogado por igual período, em razão de excepcional interesse público, decorrente de convênio firmado com a Secretaria Estadual da Saúde para atender ao Programa Primeira Infância Melhor - PIM:

Nº de profissionais	Especificação da função	Carga Horária semanal	Valor Vencimento mensal R\$
03	Visitadores PIM	40h	R\$ 1.148,00

Art. 2º Os requisitos para a contratação dos servidores, na forma desta Lei, bem como as suas atribuições, constam no anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Lei e do Regime Jurídico Municipal.

Art. 3º Os contratos serão de natureza administrativa, ficando os contratados submetidos às disposições do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, [Lei nº 2.371/2016](#).

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta de dotação orçamentária específica constante no orçamento vigente para o exercício de 2021.

Art. 5º Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Alto Alegre RS 28 de abril de 2021.

AVELINO SALVADORI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio n° 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

ANEXO I

Cargo: VISITADORA - PIM

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Responsável pelo atendimento domiciliar às famílias, por meio de atividades específicas.

b) Descrição Analítica: Realizar o trabalho diretamente com as famílias, orientando-as e capacitando-as para realizar as atividades de estimulação para desenvolvimento integral da criança, desde a gestação. Orientar as famílias sobre as atividades de estimulação adequadas a partir do diagnóstico, ou seja, do marco zero. Acompanhar a qualidade das ações educativas realizadas pelas próprias famílias junto às crianças e as ações realizadas pelas gestantes. Planejar e executar as modalidades de Atenção Individual e Grupal. Planejar e executar o cronograma de visita às famílias. Participar da Capacitação de Visitadores, realizadas pelo GTM. Receber a formação e a capacitação necessárias. Comunicar ao GTM a percepção e/ou identificação de violência doméstica e crianças portadoras de deficiência, preencher documentos, elaborar relatórios. Exercer demais atividades correlatas ao cargo.

REQUISITOS:

- a)** Idade mínima de 18 anos;
- b)** Apresentar Comprovante de Residência;
- c)** Ter o Ensino Médio Completo;
- d)** Disponibilidade de horário 40 horas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE SENHORES(AS) VEREADORES(AS)

O Poder Executivo Municipal vem através do projeto de lei nº 043/2021 encaminhar em regime de urgência para apreciação dos nobres Edis, o qual trata da autorização para contratação por excepcional interesse público, visitantes para atender ao programa Primeira Infância Melhor - PIM, programa esse que já possui seu trabalho já estabelecido no município, e visa dar prosseguimento a este serviço que atende as famílias de crianças de 0 a 6 anos situados no território do município.

O PIM, é um programa institucional de ações socioeducativa voltado às famílias com crianças de 0 a 6 anos e gestantes, tendo como prioritário o público que se encontra em situação de vulnerabilidade social. Está voltado para o desenvolvimento pleno das capacidades físicas, intelectuais, sociais e emocionais do ser humano, tendo como eixo de sustentação a comunidade, a família e a intersetorialidade.

Atualmente o município possui como coordenador do programa o Grupo Técnico Municipal (GTM), composto por representantes das Secretarias Municipais da Saúde, Assistência Social e Educação, ou seja, uma proposta intersetorial que busca o melhor atendimento das famílias.

A contratação se dará através de processo seletivo após a aprovação do presente projeto de lei, como já há um processo seletivo sendo organizado para ser publicado, pretende a administração incluir nesse processo seletivo a seleção do pessoal do PIM, por isso da urgência na aprovação do presente projeto de lei.

Alto Alegre RS 28 de abril de 2021.

AVELINO SALVADORI
Prefeito Municipal